Realizando um Novo

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº 944/04 DE 04 DE MARÇO DE 2004

EMENDA: Outorga Diploma Mulher Nota 10 e adota outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, FRANCISCO EDILMO BARROS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica outorgado o DIPLOMA MULHER NOTA 10 às personalidades abaixo citadas em observância à Lei Municipal nº 812-B / 02.

FRANCISCA ALEXANDRE SARAIVA FRANCISCA DANTAS ALVES

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, 05 (cinco) de fevereiro de 2004.

PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU